

Trabalhadores do setor de turismo questionam MP trabalhista

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo no Supremo Tribunal Federal a Ação Direta de Inconstitucionalidade da Medida Provisória 936/2020, que dispõe sobre as medidas de emergência de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Vadim Guzhva



Setor do turismo foi um dos mais afetados pela crise decorrente da pandemia da Covid-19.
Vadim Guzhva

A ação foi distribuída por prevenção ao ministro Ricardo Lewandowski, que trata do mesmo assunto.

Para a entidade, a norma viola dispositivos constitucionais e de acordos coletivos de trabalho, a irredutibilidade do salário mínimo e do salário coletivo para redução da jornada de trabalho e do salário mínimo e a obrigatoriedade da participação dos trabalhadores em igual modo, ofende diversas convenções da OIT às quais o Brasil é signatário.

A confederação alega que diversos dispositivos da MP 936/2020 afastam o reconhecimento das convenções e dos acordos coletivos de trabalho e impõem restrições de direitos sociais conquistados a duras penas. A ação é a única e exclusivamente, a ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal.

ADI 6.383

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-abr-15/trabalhadores-setor-turismo>